

LEI Nº 3570 , DE 25 DE JUNHO DE 1990

Denomina a via e logradouro público que especi -
fica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinã
ria realizada no dia 29 de maio de 1990, PROMULGA a seguinte -
Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua MARIA CODARIN BÔA" a Rua "W" -
do loteamento Parque da Represa.

Art. 2º - É denominada "Praça JUVENAL BÔA" a área pública-
identificada como Sistema de Lazer 6 do loteamento Parque da Re-
presa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí-
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco -
dias do mês de junho de mil novecentos e noventa.

(TARCÍSIO GERVÁSIO DE LEMOS)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

accg.-